

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA SERVIDORES PÚBLICOS

CARLOS HENRIQUE FLORY

Abril de 2012

CONCEITO DE PREVIDÊNCIA

- ✓ **Constituição Federal – Art. 12 = SEGURIDADE SOCIAL**
 - **PREVIDÊNCIA – ASSISTÊNCIA – SAÚDE**
- ✓ **Previdência do Setor Público**
 - **Repartição Simples ou Capitalização = BENEFÍCIO DEFINIDO**
 - **DÉFICITS CRESCENTES**
 - Algumas razões:**
 - Fenômenos demográficos (longevidade/fecundidade)
 - Entrada tardia no setor público
 - Aposentadoria precoce
 - Incerteza dos tetos constitucionais
- ✓ **Garantia do Setor Público (RGPS ou RPPS) = SOCIEDADE**

DEBATE DO MOMENTO

**A SOCIEDADE PODE/QUER
CONTINUAR PAGANDO?**

E até quando isso será possível?

UMA QUESTÃO MUNDIAL:

O ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO



SEGUNDO A ONU:

Os idosos serão 29% da população total do Brasil em 2050.

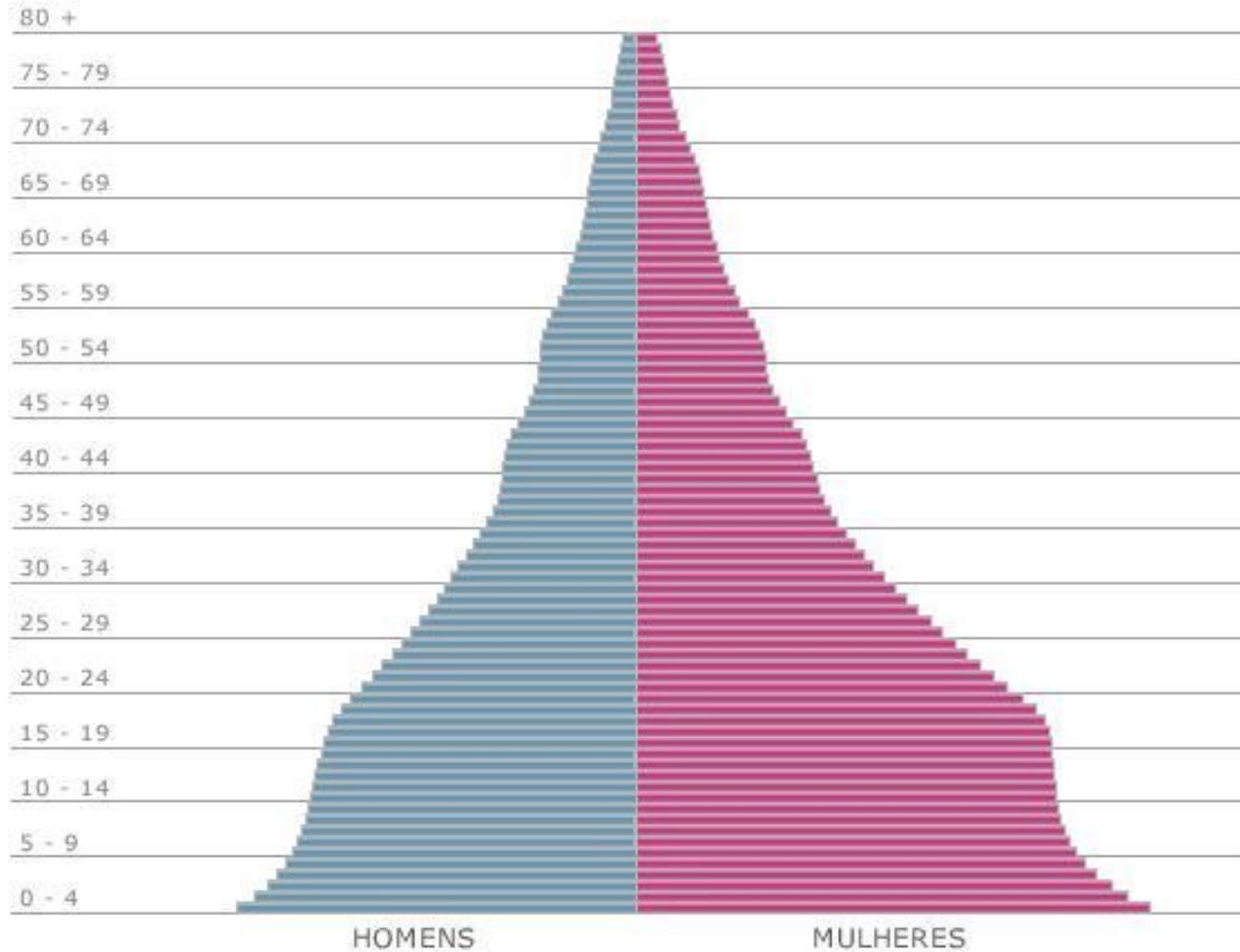
Year	(Thousands)	(%)
2000	14 373	8.2
2005	16 799	9.0
2010	20 016	10.3
2015	24 394	12.0
2020	29 645	14.1
2025	35 826	16.6
2030	41 576	18.9
2035	47 178	21.1
2040	53 357	23.8
2045	59 813	26.7
2050	64 686	29.0

Brazil
Population aged 60+
Medium variant
2000-2050
Fonte: ONU

RESULTADOS DO CENSO 2010:

- ✓ A população do Brasil envelhece cada vez mais rápido.
- ✓ Dados do Censo 2010 revelam progressivo declínio nos níveis de fecundidade da mulher brasileira e a redução das taxas de mortalidade.
- ✓ **ALERTA!** – na última década houve queda na proporção de todos os grupos etários com até 25 anos e aumento de todos os outros.

1980



Fonte: IBGE (www.ibge.gov.br)
Obs. Dados a partir de 2008 são projeções.

2010



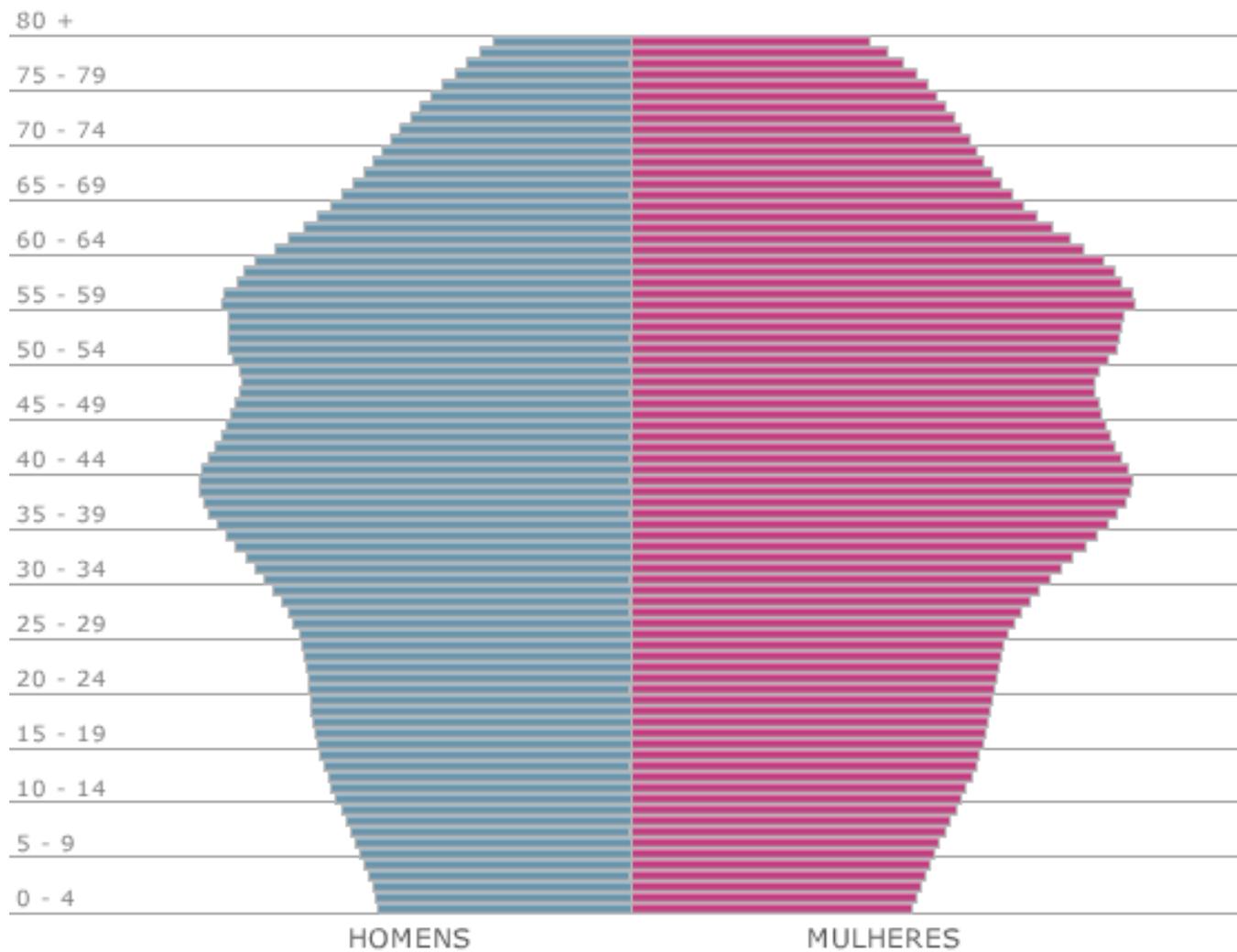
2020



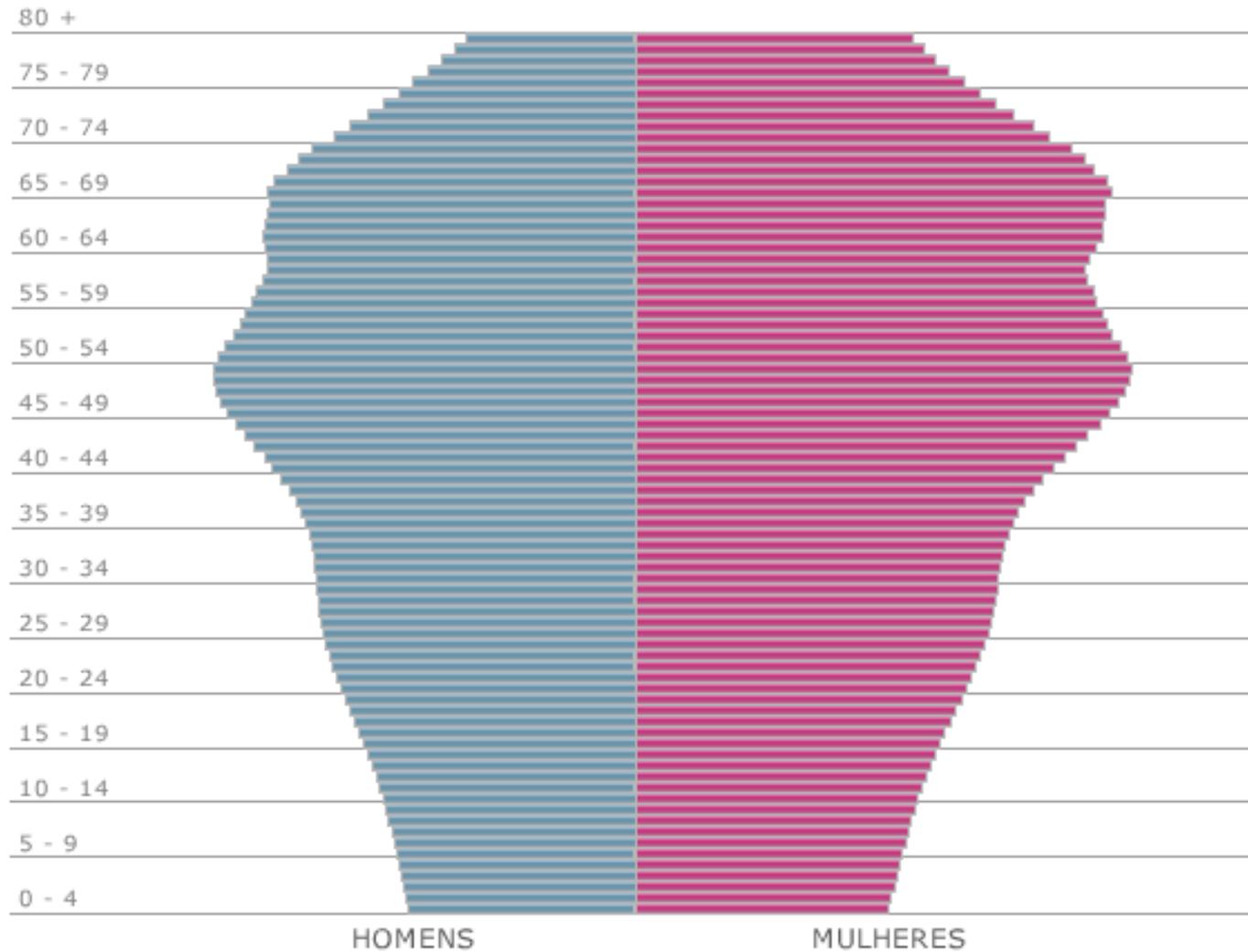
2030



2040



2050



E SÃO PAULO?

✓ **Nos últimos 10 anos:**

- O número de paulistanos com mais de 60 anos subiu 35% e chegou a 1,3 milhão.
- O número de filhos por mulher na capital caiu de 2,2 para 1,9 (redução de 14%).

✓ **Previsões:**

- Se a tendência de redução na natalidade for mantida, em 2017 o índice será de 1,64, equivalente ao de países europeus
- Em 2024, o total da 3ª idade (2,2 milhões) ultrapassará o de crianças (2,13 milhões).

QUAIS AS
CONSEQUÊNCIAS?





(Esq. para dir.) Tom Rice, 81, Robert Bruce, 81, e Edward Cox, 82, competindo nos 100 metros



Catherine Deneuve



Sophia Loren



Ralph Lauren



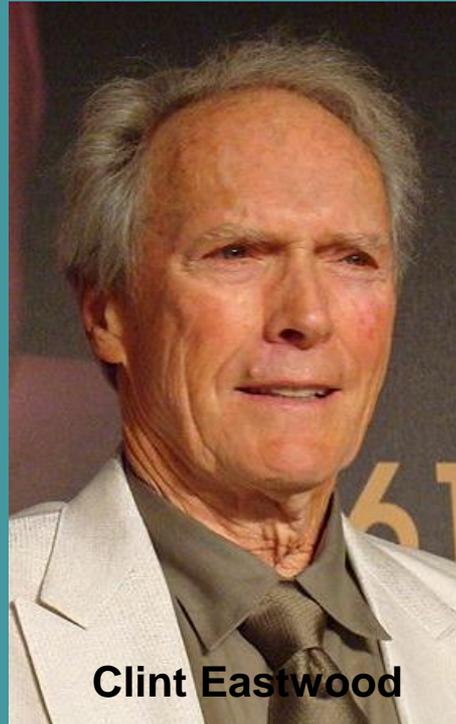
Mick Jagger



Warren Buffett



J. W. Marriott Jr. - CEO

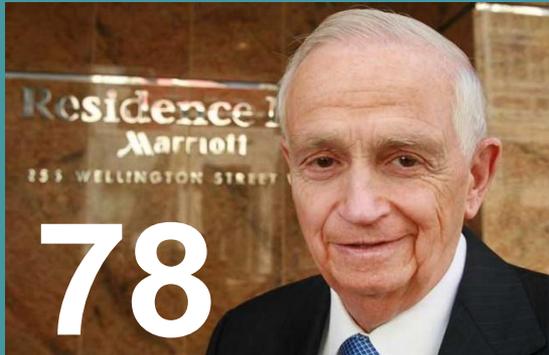
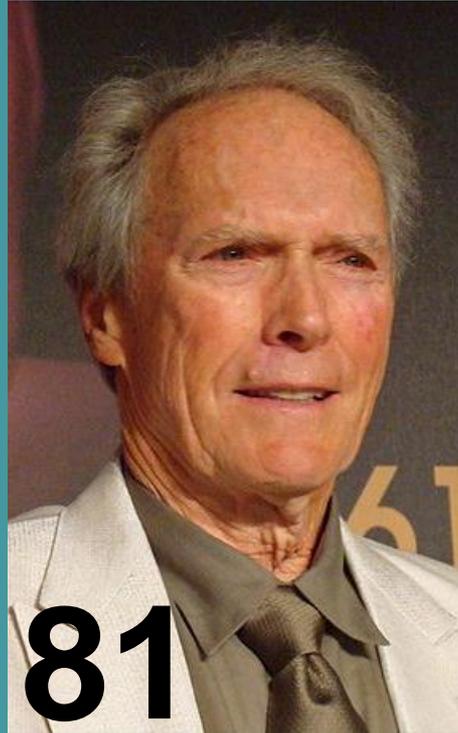
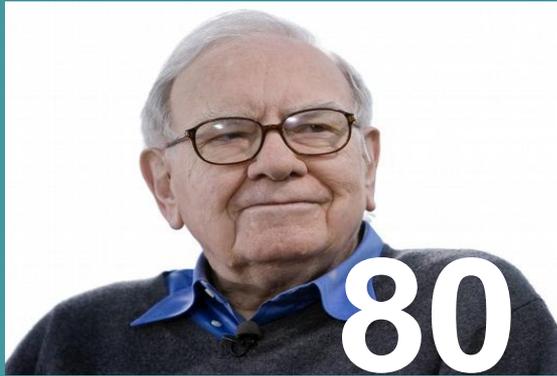
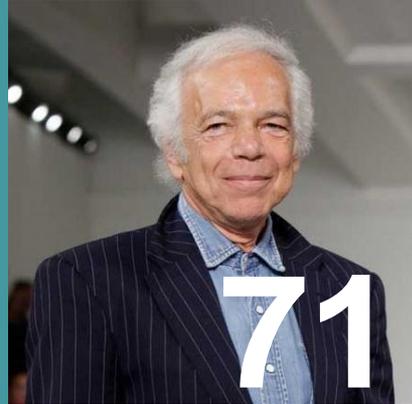


Clint Eastwood



Hellen Mirren

QUAL
A
IDADE?



IDOSO?



POR QUE FALAR DE MUDANÇAS NA

PREVIDÊNCIA?

CONSEQUÊNCIAS NACIONAIS:

- ✓ Essa alteração na estrutura populacional brasileira, causa **impacto direto na previdência.**
- ✓ 1940 = cerca de 31 contribuintes para cada beneficiário da Previdência.
- ✓ Década de 80 = relação despencou para 2,9 contribuintes.
- ✓ Hoje = proporção é de apenas 1,7 contribuinte para cada segurado.
- ✓ Se ritmo mantido = em 2040 haverá **MENOS** de 1 contribuinte para cada beneficiário da Previdência.

NO FUNCIONALISMO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, A PROPORÇÃO É 1,2 CONTRIBUINTE PARA CADA SEGURADO.

RPPS DO ESTADO DE SP - 2011

REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 2,2 bilhões
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS	R\$ 0,3 bilhões
CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS	R\$ 0,2 bilhões
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	R\$ 4,5 bilhões
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	<u>R\$ 9,5 bilhões</u>
FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS	R\$16,7 bilhões

PROBLEMA:

O desequilíbrio será cada vez maior no futuro.

PREVISÃO DE DESPESAS RPPS

Base: Folha dos Servidores Ativos

Valores em R\$ 1.000,00

ANO	CONTRIBUIÇÕES								
	SERVIDOR			GOVERNO				TOTAL	
	ATIVO	APOS./ PENS.	VALOR	PATRONAL		INSUFICIÊNCIA			
2011	11%	2%	2.665.326	22%	4.482.242	47%	9.592.339	82%	16.739.906
2021	11%	4%	2.805.413	22%	4.072.915	102%	18.901.676	139%	25.780.004
2031	11%	6%	2.766.739	22%	3.548.168	157%	25.334.626	196%	31.649.532
2041	11%	7%	2.648.529	22%	3.167.892	184%	26.436.269	224%	32.252.690
2051	11%	7%	2.395.840	22%	2.997.846	163%	22.221.163	203%	27.614.850
2061	11%	4%	2.047.040	22%	2.908.541	126%	16.635.007	163%	21.590.588

SOMENTE PARCELA ACIMA DO TETO

AS % SÃO SEMPRE EM RELAÇÃO À FOLHA DE SERVIDORES ATIVOS

An aerial photograph of a large, intricate circular maze made of green hedges. The maze is composed of many concentric, interlocking paths that spiral outwards from a central point. In the very center of the maze, a small figure of a person is visible, standing in a circular clearing. The overall scene is set against a dark background, possibly a field or garden.

**QUAL A
SAÍDA?**

A white piggy bank is centered in the foreground, resting on a dense layer of small, dark coins. The background is a solid teal color. The text is overlaid in a bold, yellow, sans-serif font with a slight shadow effect.

**ADOÇÃO DA PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR PARA
SERVIDORES PÚBLICOS**



**ISSO É UMA
NOVIDADE?**

ANOS 70:

Foram criados a maioria dos fundos de pensão das empresas estatais do Brasil.

FUNDAÇÃO CESP
Cia Energética de SP

FUNCEF
Caixa Econômica Federal

1904

1969

1970

1973

1977

PREVI*
Banco do Brasil

PETROS
Petrobrás

VALIA
Vale do Rio Doce

(*) A PREVI foi criada antes da previdência oficial do Brasil (Constituição de 1934)

HOJE:

O ranking dos maiores fundos de pensão do país é liderado pelos fundos das estatais.

Nº	FUNDOS DE PENSÃO	INVESTIMENTOS (R\$ MIL)	PARTICIPANTES ATIVOS	DEPENDENTES	ASSISTIDOS
01	PREVI	145.732.797	88.795	246.207	86.748
02	PETROS	48.143.069	80.117	246.713	55.411
03	FUNCEF	40.070.559	76.736	178.867	32.642
04	FUND. CESP	17.969.945	15.808	58.015	29.728
05	VALIA	13.164.070	53.994	207.866	21.173
	TOTAL	265.080.440	315.450		225.702

NOS REGIMES PRÓPRIOS:

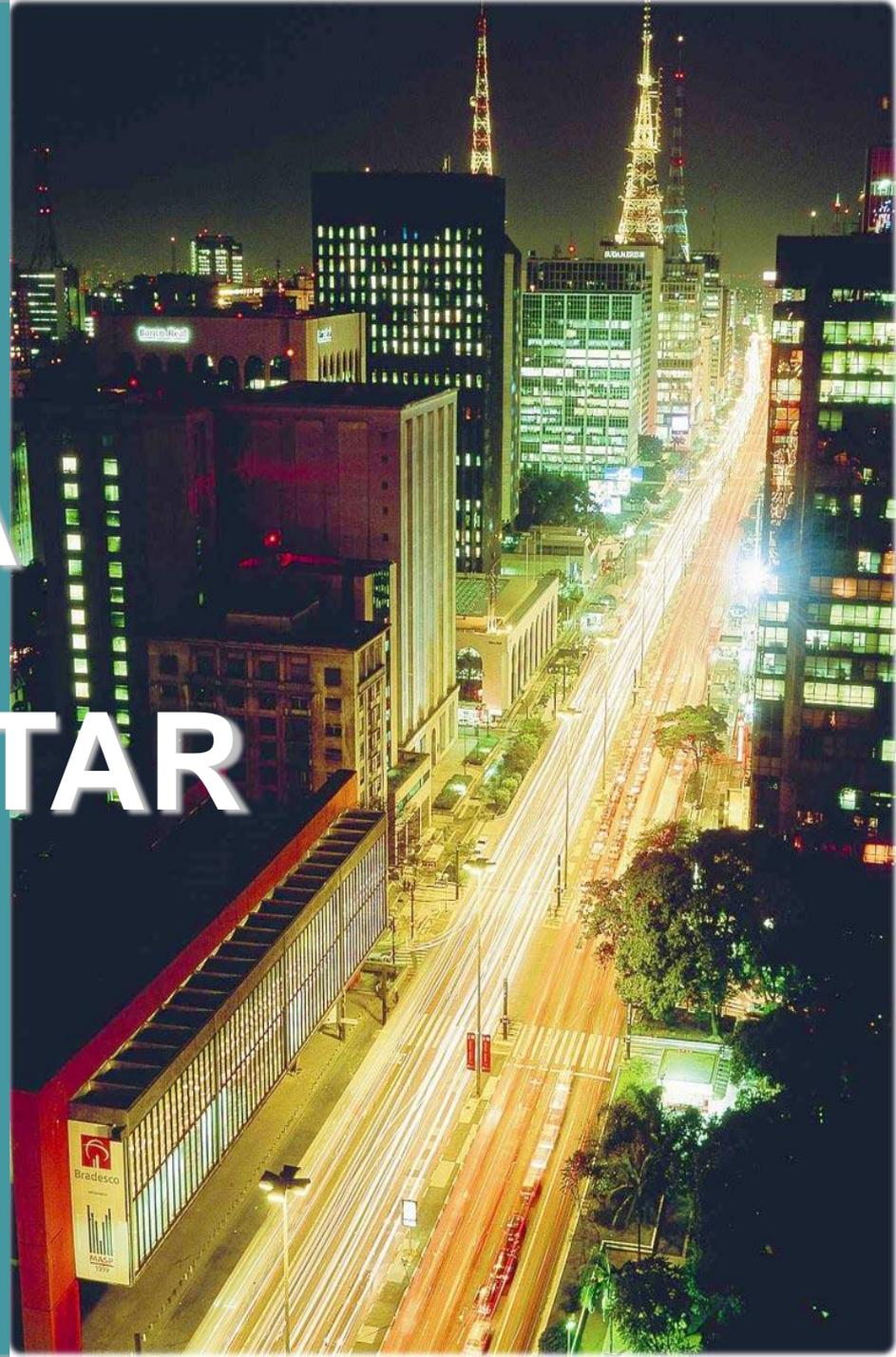
- ✓ Foi uma decisão dos governos não adotarem para a aposentadoria dos seus servidores o mesmo modelo dos fundos de pensão.
- ✓ Caso o Estado de São Paulo tivesse criado um fundo para aposentadorias em regime de capitalização, hoje os servidores públicos do Estado administrariam um patrimônio de **R\$ 285 bilhões (cerca de US\$ 165 bilhões)**.
- ✓ Esse patrimônio corresponderia a quase o dobro do patrimônio da PREVI, seria o maior fundo de pensão do país e estaria entre os maiores do mundo.

RANKING MUNDIAL:

O maior fundo de pensão do mundo é de **SERVIDORES PÚBLICOS.**

Rank	Fund	Country	Total assets
1	Government Pension Investment	Japan	\$1,315,071
2	Government Pension Fund	Norway	\$475,859
3	ABP	Netherlands	\$299,873
4	National Pension	Korea	\$234,946
5	Federal Retirement Thrift	U.S.	\$234,404
6	California Public Employees	U.S.	\$198,765
7	Local Government Officials	Japan	\$164,510
8	California State Teachers	U.S.	\$130,461
9	New York State Common	U.S.	\$125,692
10	PFZW	Netherlands	\$123,390

COMO SERÁ A
PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR
DO ESTADO DE SP?



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 14 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituem regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 15 - O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído **por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo**, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, **por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública**, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREVIDÊNCIA
BÁSICA

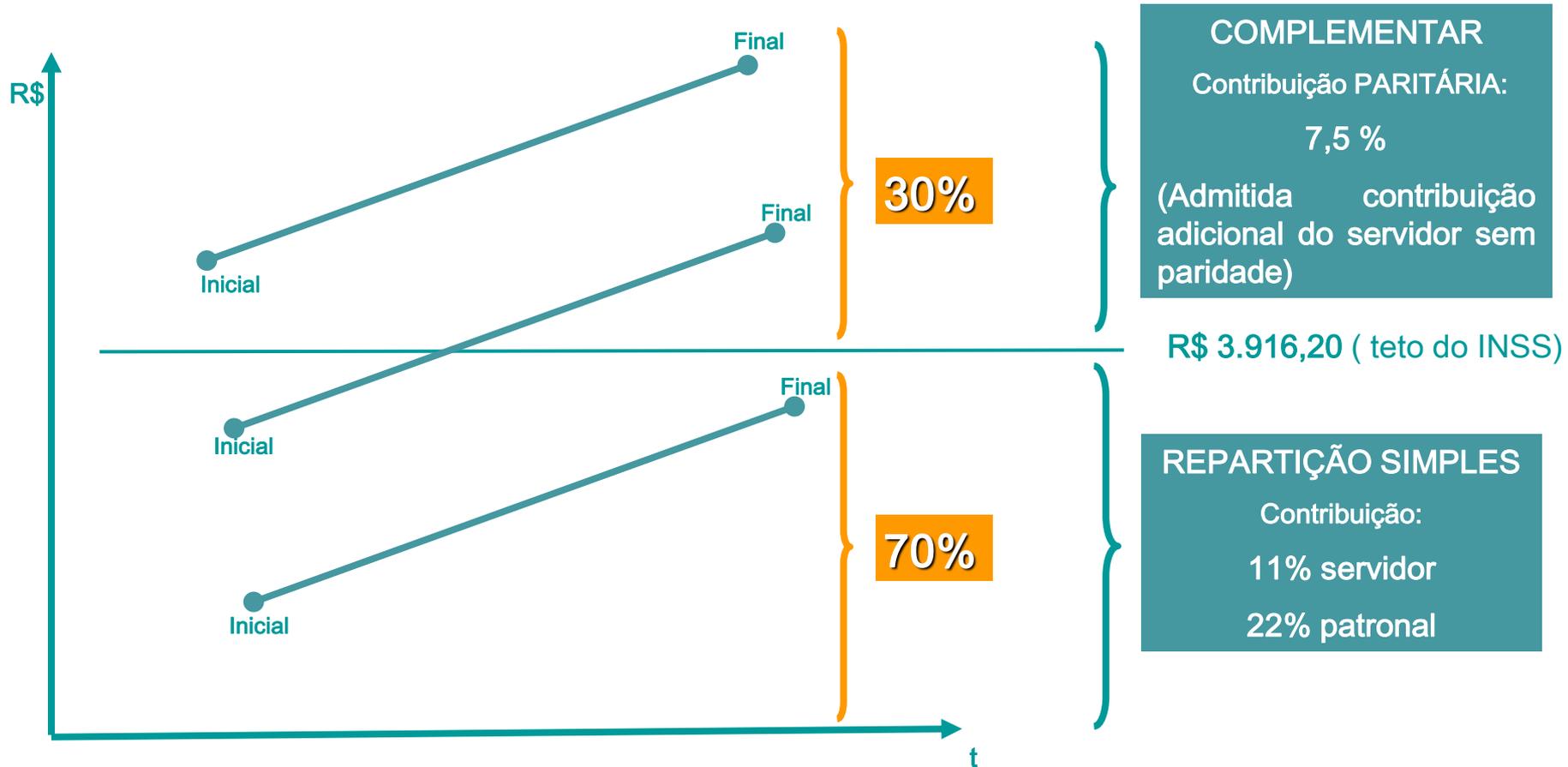


PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR



Benefícios do servidor limitados ao teto do
RGPS (R\$ 3.916,20)
E
Complementação para remunerações acima
do teto do RGPS.

PREVISÃO DE ADESÃO



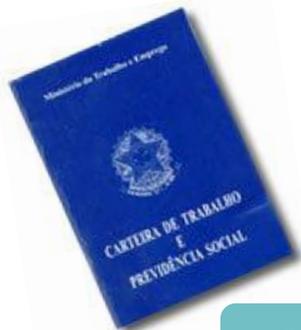
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

QUEM VAI PARTICIPAR DO NOVO REGIME?



QUEM ENTRAR NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 23/12/2011

Lei nº 14.653, de 22 de dezembro de 2011



TRABALHAR E CONTRIBUIR PARA A PREVIDÊNCIA DURANTE OS TEMPOS DEFINIDOS NA CONSTITUIÇÃO

Atualmente 35/30 anos de contribuição e 60/55 anos de idade



PERSPECTIVA DE APOSENTADORIA:
A PARTIR DE 2047

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

SIMULADOR

	MODELO ATUAL	NOVO MODELO	
Remuneração Total	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00	
Período de Contribuição	35 ANOS	35 ANOS	
Contribuição Servidor	11% sobre o total	11% até o teto (R\$ 406,09)	7,5% acima do teto (R\$ 278,11)
Valor de Contribuição	R\$ 814,00	R\$ 684,20 → 9,24%	
Perspectiva de Rendimento na Aposentadoria	No máximo 100% do último salário	O cálculo atuarial indica <u>103%</u> do último salário.	
Contribuição Previdenciária na Aposentadoria	SIM (acima do teto)	NÃO	

PARTICIPANTES DA SPPREV:

Servidores Ativos (RPPS)	539.488
Aposentados e Pensionistas	431.313
Total RPPS	970.801

Servidores RGPS (cerca de)	120.000
Total de servidores do Estado	1.090.801

Base: Dez/10

PERFIL DOS SERVIDORES

Base: Dez/2010

Discriminação	Idade Atual	Idade de entrada	Tempo como servidor	Tempo de RGPS (*)	Tempo para aposentadoria	Quantidade total
Executivo e Lei 500	46	28	18	10	11	349.517
Polícia Militar e Civil	39	24	15	6	17	123.691
Universidades	50	31	20	13	9	17.870
ALESP (**)	51	29	22	11	8	1.860
MP/TJ/TJM	47	26	20	8	10	46.550
Total	45	27	18	9	12	539.488

(*) Foi considerada a idade de 18 anos como início da atividade em outros regimes.

(**) Base jan/2009

CONSEQUÊNCIAS DA ADOÇÃO

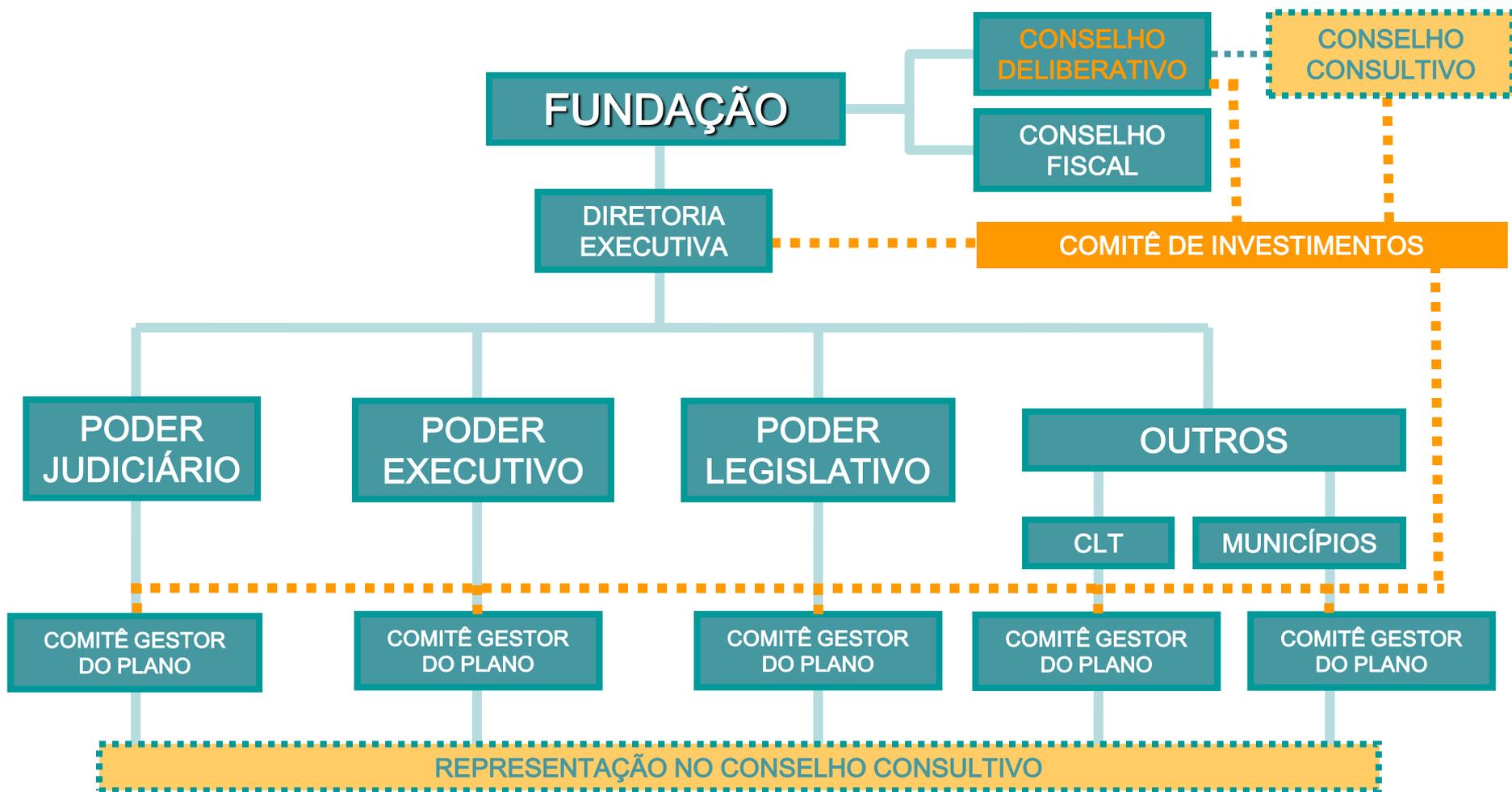
- ✓ A Previdência Complementar implantará o teto do INSS para **NOVOS SERVIDORES** do Estado de São Paulo.
- ✓ Não implicará em **NENHUMA MUDANÇA PARA ANTIGOS SERVIDORES**.
- ✓ Para **70% DOS NOVOS SERVIDORES TAMBÉM NÃO HAVERÁ NENHUMA MUDANÇA** com a implantação da Previdência Complementar.
- ✓ Para os 30% que ganharão acima do teto, desde o início ou no decorrer da carreira, a Previdência Complementar significará a **possibilidade de capitalização das suas contribuições em contas individuais, sem depender da capacidade financeira do Estado**.

VANTAGENS

PARA O PARTICIPANTE

- 1) Cada um pode planejar o seu futuro, modificando a taxa de contribuição.
- 2) Possibilidade de aportes extraordinários, mesmo que não ganhe acima do teto do RGPS, sem contrapartida do Estado.
- 3) Portabilidade dos recursos formados pela contribuições pessoais normais e extraordinárias e pelas patronais normais.
- 4) Saldo da conta individual é dos herdeiros.
- 5) Resgate parcial na aposentadoria.
- 6) Possibilidade de participação na governança do órgão gestor.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA



PARTICIPANTES SP-PREVCOM

Lei 14.653/11

Artigo 1º § 1º - O regime de previdência complementar de que trata o “caput” deste artigo, de caráter facultativo, aplica-se aos que ingressarem no serviço público estadual a partir da data da publicação desta lei, e abrange:

1 - os titulares de cargos efetivos (...);

2 - os titulares de cargos vitalícios ou efetivos da Administração direta, suas autarquias e fundações, da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas e seus Conselheiros, das Universidades, do Poder Judiciário e seus membros, do Ministério Público e seus membros, da Defensoria Pública e seus membros;

3 - os servidores ocupantes, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego junto à Administração direta, suas autarquias e fundações, à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Contas, às Universidades, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Polícia Militar.

INCLUSÃO DOS CELETISTAS

Lei Complementar Federal 109/01

Artigo 16 - Os planos de benefícios devem ser, obrigatoriamente, oferecidos a todos os empregados dos patrocinadores ou associados dos instituidores.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, são equiparáveis aos empregados e associados a que se refere o caput os gerentes, diretores, conselheiros ocupantes de cargo eletivo e outros dirigentes de patrocinadores e instituidores.

SITUAÇÃO ATUAL

- ✓ Lei nº 14.653/11 autorizou a criação do Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos de SP e institui o teto previdenciário igual ao do RGPS.
- ✓ Decreto nº 57.785/12 aprovou o Estatuto da SP-PREVCOM
- ✓ Encaminhamento do Estatuto da SP-PREVCOM para a PREVIC
- ✓ Criação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SP-PREVCOM
- ✓ Nomeação da Diretoria Executiva
- ✓ Próximos passos
 - Instalação da SP-PREVCOM
 - Aprovação do Plano de Benefícios pela PREVIC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA

Carlos Henrique Flory